

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1245/2025

26 R.O.

APPROVADO	Sala das Sessões	
Em	25	08 / 25
PRESIDENTE		

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que sejam adotadas as medidas necessárias para a contratação e/ou disponibilização de um médico Gastroenterologista para atender os pacientes do município.

JUSTIFICATIVA

A ausência de um profissional gastroenterologista no município tem causado grandes dificuldades aos pacientes que necessitam de avaliação e acompanhamento especializado para tratar doenças do sistema digestivo, como gastrite, úlceras, refluxo, problemas no fígado, intestinos e vesícula.


Atualmente os pacientes são encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para cadastro na regulação do Governo de Minas Gerais, onde enfrentam longas filas de espera para conseguir uma consulta, muitas vezes em municípios distantes, o que dificulta o acesso ao tratamento e prejudica a continuidade do cuidado.

A atual situação obriga os pacientes a se deslocarem para outras cidades em busca de atendimento, enfrentando longas filas de espera e dificuldades com transporte, o que compromete a saúde e o bem-estar da população.

A contratação deste especialista permitirá maior agilidade nos diagnósticos e nos tratamentos, além de oferecer um cuidado contínuo e mais próximo dos pacientes, prevenindo complicações e reduzindo a sobrecarga de outros serviços de saúde.

Diante disso, solicito que o Poder Executivo estude a viabilidade de contratação de um gastroenterologista para atender às demandas do nosso município.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2025.


Guilherme de Lima Braga
(Guilherme do doce)
Vereador